



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.
---------------------------------	---

EMENDA N° *1055*CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: *15/12/25*

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa	Protocolo
Proponente(s):	Vereador Edson Souza/MDB	
Ação/Beneficiário:	NOVA	

Justificativa: A presente emenda impositiva tem por finalidade subsidiar o custeio das atividades exercidas pelo Associação Cascavelense de Amigos Surdos - ACAS, assegurando condições adequadas para a continuidade de seus serviços e projetos. A medida visa fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade, garantir o atendimento às demandas da comunidade e contribuir para a manutenção e melhoria das atividades oferecidas.

Resumo da Emenda

Valor aumentado

Órgão:	7	Secretaria Municipal de Educação
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para subsidiar o custeio das atividades exercidas pela Associação Cascavelense de Amigos Surdos - ACAS.
Valor Total	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Valor diminuído

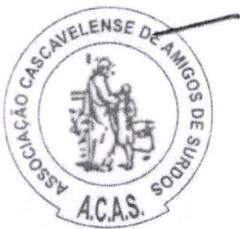
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
Valor Total:	R\$ 16.632.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2025.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB





ASSOCIAÇÃO CASCATELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS

CNPJ: 77.308.963/0001-81

Rua Rio de Janeiro, 1206 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel - PR
Fone: (45) 3222-2947 - e-mail: acas@nrecascavel.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

Nome da Entidade	C.N.P.J.
Associação Cascavelense de Amigos de Surdos	77.308.963/0001-81
Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1206, Centro	(DDD) Telefone: 45 3222-2947
Cidade: Cascavel UF: PR CEP 85801-030 Email: acas@nrecascavel.com	
Nome do responsável pela Entidade: Mariza Aparecida Hutner	CPF: 493.064.649-91
Endereço completo: Rua Souza Naves, 2246 – Parque São Paulo CEP 85803-770	(DDD) Telefone: 45 99126 8001

2. Do Projeto a ser executado

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Escola Bilíngue para Surdos da ACAS oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental para Surdos, e tem como a Mantenedora, a Associação Cascavelense de Amigos de Surdos – ACAS. A escola da ACAS presta o atendimento educacional à alunos surdos ou deficientes auditivos em idade escolar, de forma a contribuir para a aquisição da Língua Brasileira de Sinais – Libras, aprendizagem da Língua portuguesa, bem como, o ensino do conhecimento científico, específico para cada modalidade e ano escolar.
O presente projeto tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de expediente, bem como o custeio das despesas essenciais de água, energia elétrica e telefonia, visando garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional da instituição educacional.

2.2-PÚBLICO ALVO

A parceria será revertida para o atendimento de 35 alunos surdos ou deficientes auditivos, sendo eles, da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais; na atualidade os alunos da educação infantil com idades de 05 anos. Os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais na faixa etária de 06 a 13 anos de idade e Fundamental II de 14 a 16 anos.

4-OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional da entidade por meio da cobertura das despesas essenciais de água, energia elétrica, telefonia e aquisição de materiais de expediente e de limpeza e conservação assegurando a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

4.2. Objetivos Específicos

- Garantir o abastecimento de materiais de uso diário e contínuo (material de consumo) necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.



- Adquirir materiais de expediente indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, organização de documentos e suporte às atividades pedagógicas.
- Assegurar a manutenção do fornecimento de água, garantindo higiene, limpeza, preparo de alimentos (quando aplicável) e condições adequadas aos alunos e servidores.
- Manter o fornecimento de energia elétrica, necessário para iluminação, equipamentos pedagógicos, administrativos e segurança da instituição.
- Viabilizar o serviço de telefonia, essencial para comunicação interna e externa, atendimento à comunidade escolar e suporte às ações administrativas.

5-META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
A meta consiste em garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente, bem como assegurar o pagamento das despesas essenciais de água, energia elétrica da instituição. A execução desta meta permitirá manter as condições mínimas de funcionamento administrativo, pedagógico e operacional da unidade escolar, assegurando um ambiente adequado, organizado e seguro para alunos, profissionais e comunidade atendida. O atendimento dessa meta visa manter a regularidade das atividades educativas, evitar interrupções de serviços essenciais e fortalecer a qualidade do atendimento prestado pela instituição..	Prestação de contas, análise das Notas Fiscais e faturas

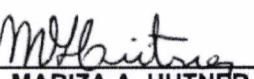
6- RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

Garantir o funcionamento regular e eficiente da instituição, assegurando a reposição contínua de materiais de consumo e expediente, bem como a manutenção dos serviços essenciais de água, energia elétrica e telefonia. Com esses recursos, espera-se melhorar a organização administrativa, fortalecer as atividades pedagógicas e garantir condições adequadas de atendimento aos alunos e profissionais melhorando a qualidade dos serviços oferecidos, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento dos alunos e funcionários.

A aplicação destes recursos resultará em um ambiente escolar mais estruturado, seguro e funcional, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino e para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. A regularidade no fornecimento de água, energia, material de limpeza e conservação e material de expediente, assegura condições dignas.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 03 de dezembro de 2025.


MARIZA A. HUTNER
 Presidente

